



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 152, DE 12 DE ABRIL DE 2017**  
**Retificação do Edital Nº 120/2017, de 24 de março de 2017**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IF FARROUPILHA PARA  
AFASTAMENTOS INTEGRAIS PARA QUALIFICAÇÃO – SELEÇÃO 2017/I**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação referente aos Resultados e Recursos**, regido pelo Edital nº 120/2017, que trata do Processo de Seleção de Servidores para Afastamentos Integrais para Qualificação – Seleção 2017/I.

Onde se lê:

**5. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. A avaliação será realizada em cada unidade pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria Nº 334/2017 . Após análise da documentação, a comissão emitirá parecer e ordem de classificação, conforme pontuação obtida a partir da Planilha do Anexo I da Resolução Nº 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, e encaminhará para publicação.

a) O resultado de cada etapa deve ser encaminhado para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal - CDP através do endereço eletrônico [cdp@iffarroupilha.edu.br](mailto:cdp@iffarroupilha.edu.br), sempre no dia anterior ao da publicação, conforme data prevista no cronograma deste edital.

5.2. Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma deste edital.

5.3. O candidato poderá solicitar vistas ao processo junto a CGP da unidade, conforme o cronograma deste edital.

5.4. O candidato poderá interpor recurso, em formulário próprio (Anexo IV), respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I), na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da sua unidade, em horário de expediente dessas.

5.5. Analisados os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final da seleção no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Leia-se:**

**5. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. A avaliação será realizada em cada unidade pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria N° 334/2017 . Após análise da documentação, a comissão emitirá parecer e ordem de classificação, conforme pontuação obtida a partir da Planilha do Anexo I da Resolução N° 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, e encaminhará para publicação.

a) O resultado de cada etapa deve ser encaminhado para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal - CDP através do endereço eletrônico [cdp@iffarroupilha.edu.br](mailto:cdp@iffarroupilha.edu.br), sempre no dia anterior ao da publicação, conforme data prevista no cronograma deste edital.

5.2. Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma deste edital.

5.3. O candidato poderá solicitar vistas ao processo junto a CGP da unidade, conforme o cronograma deste edital.

5.4. O candidato poderá interpor recurso, em formulário próprio (Anexo IV), respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I), na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da sua unidade, em horário de expediente dessas.

**a) O recurso deverá ser fundamentado e indicar os vícios que entenda existente, juntando, quando for o caso, documentação comprobatória.**

As demais informações do Edital n° 120/2017 e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Santa Maria/RS, 12 de abril de 2017.

**RÓBERSON MACEDO DE OLIVEIRA**  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Substituto  
Portaria n° 0128/2017